



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **adquisição de materiais de limpeza e utensílios diversos para utilização desta prefeitura.**

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **09 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da pregoeira**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações, **Lei Complementar 123/06 e suas alterações** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – OBJETO: *adquisição de materiais de limpeza e utensílios diversos para utilização desta prefeitura*, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial: nº 036/2018.

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores

Anexo V – Minuta Contratual

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.1 - Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº. 051/2018

Pregão Presencial nº 036/2018

Nome da Empresa: _____

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG - Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Processo Licitatório nº. 051/2018

Pregão Presencial nº 036/2018

Nome da Empresa: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

2.3 - Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

2.3.4 - Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com a apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual consolidada e em vigor.

3.3 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, bem como não incorre em cláusula de impedimento em participação nesta licitação, conforme item 2.3, sob pena de ser desclassificada no certame (modelo anexo III).

3.4 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1 - A proposta impressa deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal.

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Menor preço unitário, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao pregoeiro, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

4.4 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) de soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

4.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7 - A participação do presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

4.8 – DA PROPOSTA EM FORMATO DIGITAL (OBRIGATÓRIA)

4.8.1 – A Prefeitura irá disponibilizar arquivo em formato digital para ser preenchido pelo licitante com os dados de sua proposta, o arquivo será disponibilizado no site da prefeitura e também via email para os solicitantes do edital.

4.8.2 – A utilização da proposta digital não substitui a apresentação da proposta impressa, o licitante deverá prover ambos os meios de informação.

4.8.3 – Havendo divergência entre as duas será considerado o valor da proposta impressa para fins de julgamento.

4.8.4 – No dia do julgamento o licitante deverá trazer consigo o arquivo já devidamente preenchido em CD, DVD ou pendrive para que possa haver o processamento da mesma no sistema informatizado do pregão.

4.8.5 – A integridade dos dados apresentados será de total responsabilidade do licitante, havendo impossibilidade de leitura nos dados através da mídia apresentada será considerada a proposta impressa.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) a empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no subitem 3.3.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.3 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8 - **As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo II), acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.
- g) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas
- h) A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor e Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, para venda de saneantes e produtos de higiene, em vigor para os itens descritos no termo de referência.

7.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:
 - b.1) Certidão de Regularidade de Tributos Federais, Dívida Ativa Federal e Contribuições Previdenciárias, administrados pela Secretaria da Receita Federal (certidão conjunta);
 - b.2) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (certidão negativa de tributos);
 - b.3) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas e Contribuições);
- c) Certificado atualizado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/43.
- e) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal do Município sede do licitante.
- f) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal, conforme modelo Anexo IV;

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET, se emitidas pela internet as mesmas terão sua validade confirmadas conforme exigência.

7.3 - O pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.5 - Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

7.6 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal (microempresas e empresas de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

7.7 - A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, independentemente das medidas penais cabíveis.

VIII - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.3 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

8.4 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.5 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.6 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.6.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

8.6.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

8.6.3 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.6.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.7 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

a) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.9 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

a) Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor.

8.11 - Caso ocorram as hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.12 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.13 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

8.14 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VII deste edital.

8.15 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

8.16 – **Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.**

8.17 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.18 – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo(a) pregoeiro(a) na própria ata de reunião.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis.

9.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3.1 – Neste caso caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

9.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa.

9.6 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.7 – **A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por email, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.**

9.8 - Qualquer documento enviado somente via email, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.

X – DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

10.5 - Os recursos deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 9.7 e 9.8), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.

10.6 - A decisão de impugnação e de recurso será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2019:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 3000
FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 3000
FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000
FICHA 63: 11.01.00 10.303.0028.2.0081 3 390 3000
FICHA 75: 11.01.00 10.304.0013.2.0028 3 390 3000
FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000
FICHA 107: 11.01.00 10.301.0020.2.0265 3 390 3000
FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000
FICHA 129: 11.01.00 10.301.0020.2.0267 3 390 3000
FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000
FICHA 178: 11.01.00 10.302.0012.2.0310 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS

FICHA 149: 12.01.00 15.452.0021.2.0249 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000
FICHA 30: 06.01.00 04.122.0003.2.0066 3 390 3000
FICHA 32: 06.01.00 04.122.0003.2.0067 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3000
FICHA 271: 14.02.00 12.361.0006.2.0078 3 390 3000
FICHA 283: 14.02.00 12.363.0008.2.0040 3 390 3000
FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 3000
FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 3000
FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 3000
FICHA 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 3000
FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

FICHA 347: 16.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 3000
FICHA 363: 16.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000
FICHA 196: 13.01.00 08.243.0014.2.0088 3 390 3000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 3000
FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 3000
FICHA 452: 13.02.00 08.244.0014.2.0295 3 390 3000
FICHA 455: 13.02.00 08.243.0014.2.0296 3 390 3000

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

12.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII - DA ENTREGA

13.1 – O licitante vencedor deverá executar os objetos desta licitação após a emissão da ordem de serviços/fornecimento, nos prazos máximos estabelecidos no Termo de referência, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.3 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

XIV - PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço e a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.

14.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XV - SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total

estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso não retire o contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação, ou venha desistir da execução dos serviços licitados, além de outras cominações legais, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

15.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

15.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 - As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, ou através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com .

Rio Paranaíba, 17 de dezembro de 2018.

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Do objeto: Trata-se da aquisição de materiais de limpeza e utensílios diversos conforme as especificações mínimas abaixo:

Item	Un	Quant.	Descrição do Material	AMOSTRA	REGISTRO CONFORME ITEM 7.1.1. 'h'
01	PC	8	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL, COM ABAS E COBERTURA SUAWE. Pacote com 8 Unidades	NÃO	NÃO
02	UN	3449	Água sanitária Especificação: Água sanitária e hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8; número de risco a saúde: 3; corrosividade: 1; cor: incolor. Embalagem de 2 litros.	NÃO	SIM
03	UN	1924	ALCOOL EM GEL Especificação: Álcool etílico hidratado em gel sem resíduos, neutro, límpido, transparente e isento de resíduos. Composição: álcool etílico, água deionizada, polímero, neutralizante e desnaturante. Com ação antibacterida e antisséptica. Embalagem de 500g.	SIM	SIM
04	UN	890	Álcool líquido Especificação: Álcool etílico hidratado 63,3º INMP (70ºGL) e água deionizada. Validade impressa na embalagem de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 1 litro.	NÃO	SIM
05	PC	20	ALGODÃO EM BOLINHA - 100% ALGODAO HIDROFILO. ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS. PACOTE COM 100G.	NÃO	NÃO
06	UN	420	Amaciante de roupas Especificação: Aspecto físico líquido viscos, amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, preservante, fragrância suave, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto diaquil amônio. Embalagem de 2 litros. Similar ou superior: Ype, Baby Soft	SIM	SIM
07	UN	40	ANTITRANSPIRANTE ROLL ON 50 ML, UNISSEX, SEM PERFUME.	SIM	NÃO
08	UN	520	APARELHO DE BARBEAR, Tipo Lamina descartável, Material Lamina Aço, Com 02 Laminas, Material Cabo de plástico, anatômico.	NÃO	NÃO
09	UN	15	AVENTAL DE ALGODAO PARA COZINHA COR BRANCO, COM BOLSO.	SIM	NÃO
10	UN	238	Avental plástico. Especificação: Avental plástico para cozinha e lavanderia, de cor branca. Confeccionado em tecido de PVC com forro e alça reforçada. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho 0,70 m largura x 1,20 m comprimento.	SIM	NÃO
11	UN	285	Balde para faxina 12 LITROS Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 12litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. Cor preta.	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

12	UN	115	Balde para faxina 15 LITROS Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 15litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. Cor preta.	SIM	NÃO
13	PC	60	BANDEJA DE ISOPOR DESCARTAVEL Poliestireno Expandido, Atóxico, Retangular, com Altura De 2,0 Cm, Comprimento De 21,1 Cm E Largura 14,1 Cm. Fardo com 200 Unidades	NÃO	NÃO
14	PA	109	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA Numeração 35 ao 40. Similar ou Superior: VULCABRAS	NÃO	NÃO
15	PA	98	BOTAS VN SOFT Material PVC injetado. Altura do cano Curto: 120 mm. Forro interno Poliéster. Solado. Desenho antiderrapante de fácil limpeza / higienização. Numeração 35 ao 43. Cor Branca. Uso Utilizado para proteção dos pés em nos locais úmidos, lamacentos, encharcados. Material Polimérico Termoplástico Impermeável Emborrachado. Revestimento interno Sem revestimento. Solado Desenho antiderrapante de fácil limpeza e higienização.	NÃO	NÃO
16	UN	560	Cera líquida incolor Especificação: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno. Solvente plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador. Essência e água. Embalagem de 750ml.	SIM	SIM
17	UN	300	Cera líquida vermelha Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, corante, perfume e água. Embalagem 750 ml	SIM	SIM
18	UN	154	COADOR DE CAFE Especificação: Grande, Com Medidas Aproximadas De 12x16 Cm. Estrutura De Metal. Coador De Pano De Flanela. Na Cor Branca.	SIM	NÃO
19	UN	49	Coador de café 100 algodão extragrande com mínimo 20 cm de diâmetro, em estrutura de metal com cabo plástico.	SIM	NÃO
20	PC	1355	Colher descartável para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras. Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.	SIM	NÃO
21	PC	4780	Copo descartável Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 200ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	SIM	NÃO
22	PC	1855	Copo descartável Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 50ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	SIM	NÃO
23	PC	257	COPO DESCARTAVEL Resistente Transparente, Em Polipropileno, Liso, 330 MI, Medidas Aproximadas: Altura- 11 Cm, Diâmetro Da Boca- 8 Cm, Diâmetro Da Base 5 Cm. Pacote Com 50 Unidades	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

24	UN	4	CORTADOR DE UNHA Com Laminas Curvas Em Formato Anatômico Que Oferecem Alta Precisão De Corte. Tamanho grande.	NÃO	NÃO
25	UN	330	Creme dental Especificação: Lauril Sulfato de Sódio, Carbonato de cálcio, NaHCO ³ ; Fluoreto de sódio; Sorbitol; Flavorizantes, Água e álcool etílico; Glicerina. Unidade de 90g. Similar ou superior: Sorriso	SIM	SIM
26	UN	60	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO Dermatologicamente Testado, Embalagem Mínima 200 ml, Com Registro No Ministério Da Saúde.	SIM	SIM
27	UN	115	Creme para cabelo Especificação: Com atestado Oftalmo e Dermatologicamente que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado cheiro. Fórmula especial infantil, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno. Galão 2 litros	NÃO	SIM
28	UN	10	CREME PARA CABELO TIPO PENTEAR SEM ENXAGUE, Com Finalidade De Reduzir O Volume Dos Fios E Definir Os Cachos. Embalagem 300 Ml.	NÃO	SIM
29	UN	3630	Desinfetante Especificação: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda. Tenso ativo catiônico, não iônico, conservantes, sequestrantes, atnuados de espuma, corantes e fragrância. Componente ativo 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimeti amônio/ cloreto de dedecil demetil amônio. Embalagem de 2 litros. Equivalente ou superior: Batuta, Start	SIM	SIM
30	UN	4264	Detergente Especificação: Com glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, preservantes, espessantes, opacificante e fragancia. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfato de sódio. Tensoativo Biodegradavel. Embalagem de 500ml.Equivalente ou superior: Ype, limpol.	SIM	SIM
31	UN	36	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA Especificação: Dispensador para papel toalha, de plástico ABS, na cor branca, medindo 30 x 23 x 13 mm. Formato retangular, com fechamento por pressão para papel inter folha 2 dobras.	NÃO	NÃO
32	UN	29	DISPENSADOR SABONETEIRA DE PAREDE Especificação: Saboneteira universal de parede, branca ou acrílica fumê, resistente com capacidade aproximada de 500 ml. Com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, de fácil limpeza e instalação, podendo ser fixado por parafuso ou adesivo resistente com reservatório.	NÃO	NÃO
33	UN	20	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL 200 ML MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, TRANSPARENTE.	NÃO	NÃO
34	PC	2	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO, COLORIDOS, TAMANHO PEQUENO. PACOTES COM 100 UNIDADES	NÃO	NÃO
35	PC	557	EMBALAGEM PARA GELADINHO: Saco plástico de polietileno,	NÃO	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			especial para líquidos, 4cm X 23 cm. Embalagem com 100 unidades.		
36	UN	210	ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação: Escovas de cerdas macias, cabo anatômico, boa empunhadura e poucas reentrâncias.	SIM	NÃO
37	UN	157	Escova para limpeza geral: Especificação: modelo oval, base de madeira, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cor amarela. Equivalente ou superior: Condor	SIM	NÃO
38	UN	148	Escova para limpeza sanitária Especificação: Base de polipropileno, com cerda de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20 cm, na cor cinza ou branca.	NÃO	NÃO
39	UN	26	Escova para mamadeira Especificação: Com cerdas de dimensões estáveis que possibilitam a limpeza profunda de bicos e mamadeiras. A escova menor para limpeza de bicos deve ser diretamente acoplada ao cabo da escova maior. Fabricada com nylon e polipropileno, deixando-a mais eficiente, resistente e duradouro.	NÃO	NÃO
40	UN	2	ESCOVA PARA PENTEAR Com Cerdas De Nylon Com Pontas Protetoras Que Não Agridem O Couro Cabeludo, Com Cabo Grande E Ergonômico, Antideslizante Ideal Para Pentear Todos Os Tipos De Cabelos.	SIM	NÃO
41	UN	200	ESMALTE PARA UNHA CAPACIDADE 8 ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS.	NÃO	SIM
42	PC	122	ESPONJA DE FIBRA PARA LIMPEZA GERAL Fibra Especial De Uso Geral Indicada Para limpezas De Sujidades Moderadas. Produto Sintético Com Mineral Abrasivo. Pacote com 5 Fibras De 260 Mm X 102 Mm.	SIM	NÃO
43	PC	1580	Esponja de lã de aço Especificação: Material de aço carbono, 100% ecológico, abrasividade fina para limpeza e polimento de utensílios domésticos. Acondicionado em pacotes plásticos, com 8 unidades pesando 60 gramas no total. Equivalente ou superior: Bombril, Assolan	SIM	NÃO
44	PC	2046	Esponja dupla face Especificação: 100mm x 75 X 20mm de boa qualidade e durabilidade, dupla face. Acondicionada em embalagem plástica transparente. Pacotes com 4 unidades.	SIM	NÃO
45	UN	390	ESPONJA PARA BANHO Especificação: De fibra poliéster, resina sintética e mineral. Com espuma de poliuretano e manta não tecido. Tamanho 127 x 103 x 30 cm.	SIM	NÃO
46	CX	112	FILTRO CAFE DE PAPEL Com Micro Furos E Dupla Costura Lateral, Tamanho Médio 103. Caixas Com 30 Filtros	NÃO	NÃO
47	UN	20	FIO DENTAL Material Poliamida, Comprimento 25 m, Características Adicionais Encerado, Aromatizado E Extrafino.	NÃO	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

48	UN	152	FLANELA ESPECIFICAÇÃO Na Cor Laranja Para Limpeza 100% Algodão, Alta Absorção de Umidades, tamanho 30x40 cm.	SIM	NÃO
49	PC	4	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS. PACOTE COM 80 UNIDADES.	SIM	NÃO
50	PC	4	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS. PACOTE COM 80 UNIDADES.	NÃO	NÃO
51	PC	4	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL, ELASTICO AJUSTAVEL NAS PERNAS. PACOTE COM 80 UNIDADES.	NÃO	NÃO
52	PC	917	GARFO DESCARTÁVEL Garfo descartável para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras. Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.	NÃO	NÃO
53	UN	4	GEL FIXADOR PARA CABELO, PARA PENTEAR E MODELAR, SEM ALCOOL E COM SILICONE. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	NÃO	SIM
54	PC	765	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: Guardanapo de papel, composto por celulose, cor branca 24 cm x 22 cm, folha simples Embalagem plástica transparente com 50 unidades.	SIM	NÃO
55	UN	20	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 150 HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE PURO ALGODÃO - HASTES DE POLIPROPILENO E ALGODÃO SEM ADIÇÃO DE PRODUTOSQUIMICOS (ALGODÃO 100% HIDROFILO)	SIM	NÃO
56	UN	257	ISQUEIRO Especificação: Isqueiro a Gás, Contendo Os Gases Inflamáveis Butano e propano Sob Pressão, Não Recarregável.	NÃO	NÃO
57	PC	2	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL DOS BEBES, PACOTE COM 50 UNIDADES	SIM	NÃO
58	UN	180	Limpa alumínio Especificação: Concentrado, a base de água, ecológico, biodegradável, não contém metais e solventes nocivos. Unidade de 500ml.	SIM	SIM
59	PC	4	LIXA PARA UNHA Utilizada Para Lixar, Dar Formato E Corrigir Imperfeições Das Extremidades Das Unhas; Possuir Dois Tipos De Gramatura, de um lado grossa Para Desbaste e do outro fina para acabamento; Na Cor Amarela Escura; Descartável; Pacote Com 100 Unidades.	NÃO	NÃO
60	UN	70	LIXEIRA 20 L DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, Reforçada,	SIM	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			Com Capacidade De 20 Litros, Com Tampa E Pedal Na Cor Branca.		
61	UN	52	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, Com Capacidade De 60 Litros, Com Tampa E Pedal Na Cor Branca. Suspensa Por Suporte.	SIM	NÃO
62	UN	11	LIXEIRA ESPECIFICAÇÃO: Lixeira De Polipropileno De Alta Densidade, Com Capacidade De 100 Litros, Com Tampa E Pedal Na Cor Branca Ou Bege.	NÃO	NÃO
63	UN	4	LIXEIRA ESPECIFICAÇÃO: Lixeira De Polipropileno De Alta Densidade, Com Capacidade De 100 Litros, Com Tampa E Pedal Na Cor Branca. Suspensa Por Suporte.	NÃO	NÃO
64	UN	139	LIXEIRA PLASTICA TELADA Especificações: Lixeira Feita Em Polipropileno, Telada. Capacidade De 10 Litros.	NÃO	NÃO
65	UN	2	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL Dermatologicamente Testada, Hipoalergenica, 24 Horas de Hidratação Suave, Hidrata A Pele Delicada Do Bebe Sem Deixa-La Oleosa, Formula Rica Em Emolientes, Rapidamente Absorvida, Protege De Agressões Externas Que provocam o Ressecamento, Embalagem 200 MI.	SIM	SIM
66	PA	132	LUVA DE BORRACHA Especificação: Luva De Látex De Borracha Natural, Resistente, Na Cor Amarela. Reforçada, Cano Longo, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanhos: P,M E G. Equivalente Ou Superior: Mucambo	SIM	NÃO
67	PA	420	LUVA DE BORRACHA. Especificação: Luva De Látex De Borracha Natural, Resistente, Na Cor Amarela. Reforçada, Cano Médio, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanhos: P, M E G. Equivalente Ou Superior: Mucambo	SIM	NÃO
68	PA	60	LUVA NITRÍLICA COM FORRO. Forro Em Algodão, Comprimento De 33 Cm. (Tamanhos M/G) Similar Ou Superior: Mucambo.	NÃO	NÃO
69	PA	20	LUVA TERMICA, 100% Algodão, 40 Cm De Comprimento, Resistente A 200°C.	NÃO	NÃO
70	PA	200	LUVA TRICOTADA, em algodão 3 fios, 100% algodão, palma com pigmentos.	NÃO	NÃO
71	CX	610	Luvras descartáveis Especificação: Luva para procedimento não cirúrgico, produzida com látex de borracha natural, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra. Com data de validade por 3 anos. Tamanhos P,M e G. Caixa com 100 unidades	SIM	NÃO
72	UN	40	MANGUEIRA DE ÁGUA, 30 M Características Técnicas Mangueiras flex para jardim, engates rosqueados e esguicho. Flexível e de baixa dureza. Dimensões: Extensão Mangueira: 30 m.	SIM	NÃO
73	CX	500	MARMITEX: NUMERO 8 DE ALUMINIO, REDONDO COM FECHAMENTO MANUAL OU A MAQUINA. Acondicionada em saco plástico transparente e reembalada em caixa de papelão com 100	NÃO	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			unidades, contendo dados de identificação do fabricante e da marca.		
74	UN	9	OLEO DE AMENDOAS. Uso infantil e adulto embalagem 100 ml.	NÃO	SIM
75	UN	141	PÁ PARA LIXO Especificação: Pá em aço galvanizado, com ponta quadrada e cabo com 60 cm, de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização.	SIM	NÃO
76	UN	1055	Pano de Chão Especificação: Saco alvejado. Em algodão liso, na cor branca. Tamanho grande com medidas aproximadas de 50 x 80 cm. Ótimo custo x benefício, permitindo a lavagem sem perder a qualidade.	SIM	NÃO
77	UN	380	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, 55 x 74 cm. Lavável e durável. Na cor branca, sem estampa	SIM	NÃO
78	UN	56	PAPEL ALUMINIO EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO.	NÃO	NÃO
79	PC	5085	PAPEL HIGIÊNICO Especificação: De primeira qualidade, folha simples, 100% celulósicas, alta alvura, neutro, com acabamento picotado e grofada, papel não reciclado. Na cor branco neve. Medindo 30m x 10 cm. Pacote com 4 rolos em cada.	SIM	NÃO
80	PC	1353	PAPEL TOALHA Especificação: Folha simples, de primeira qualidade, interfolha de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens. De alta absorção, papel não reciclado. Pacote com 1.000 folhas. Medindo 23 x 21 cm. Na cor branca. Deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	SIM	NÃO
81	UN	105	PENTE DE PLASTICO Especificação: Com dentes largos, formato retangular, material sintético para todos os tipos de cabelos. Medindo 25 cm, largura 4 cm e profundidade 10 cm	NÃO	NÃO
82	PC	810	POTE PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA EM POLIPROPILENO, 145 ML, TRANSPARENTE, REDONDO. PACOTE COM 25 UNIDADES.	SIM	NÃO
83	PC	84	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	NÃO	
84	UN	10	PROTETOR SOLAR (FPS 30) 200 ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO-RESISTENTE A AGUA.	SIM	SIM
85	KI	5	RABICO PARA CABELO, SEM EMENDA. KIT COM 12 UNIDADES.	NÃO	NÃO
86	UN	5	REMOVEDOR DE ESMALTE A Base De Acetona. Embalagem Com 500ml. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Numero Do Lote, Validade E Numero De Registro No Ministério Da Saúde.	NÃO	SIM
87	UN	340	RODO DE PLÁSTICO DE 30 CM Base De Plástico, Com Duas Borrachas; Com A Base Medindo 30 Cm; Com Cabo De Madeira Plástico Medindo 1;20 M.	SIM	NÃO
88	UN	165	RODO DE PLASTICO DE 40 CM	NÃO	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			Base de plástico, com duas borrachas; com a base medindo 40 cm; com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m.		
89	UN	422	RODO DE PLASTICO DE 60 CM Base de plástico, com duas borrachas; com a base medindo 60 cm; com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m.	NÃO	NÃO
90	PC	1048	SABÃO EM BARRA Especificação: Sabão glicerinado, de primeira linha, contendo: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, enzimas ativas etensoativo anionico. Embalagem em pacote de 1 kg contendo 5 unidades em cada pacote. Equivalente ou similar: Ype, Minuano.	SIM	SIM
91	CX	1305	SABÃO EM PÓ Especificação: Sabão azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: tenso ativo aminiótico biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalado em caixa de 1 kg. Equivalente ou superior: Tixan Ype	SIM	SIM
92	UN	890	SABONETE INFANTIL 80 G. Especificação: De uso infantil, fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante e ser cremoso, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não cause irritabilidade dérmica. Cada unidade deverá ter 80g. Equivalente ou superior: Pompom	SIM	SIM
93	UN	197	Sabonete líquido Especificação: Aspecto físico viscoso, de fragrância neutra. Aplicado para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros.	SIM	SIM
94	UN	35	SABONETE LÍQUIDO PARA USO EM RECEM-NASCIDOS, HIPOALERGENICOS NEUTRO, LEVEMENTEPERFUMADO. EMBALAGEM COM 200 ML.	SIM	SIM
95	PC	1267	SACO PARA LIXO 100 EXTRA REFORÇADO Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, espessura de 0,10 MM, de polietileno, matéria prima virgem. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	SIM	NÃO
96	PC	50	SACO PARA LIXO 100 LITROS LEITOSO Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, de polietileno.COM ESPESSURA DE 0,10MM. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades	SIM	NÃO
97	PC	50	SACO PARA LIXO 15 LITROS Especificação: Saco plástico de 15 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	SIM	NÃO
98	PC	555	SACO PARA LIXO 30 LITROS Especificação: Saco plástico de 30 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,08 MM. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	SIM	NÃO
99	PC	610	SACO PARA LIXO 50 LITROS Especificação: Saco plástico de 50 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,08 MM. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	SIM	NÃO
100	PC	272	SACO PARA LIXO 60 LITROS Especificação: Saco plástico de 60 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,08 MM. Cor preta. Pacote com 100 unidades	SIM	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

101	PC	80	SACO PARA LIXO 60 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLASTICO DE 60 LITROS, DE ALTA DENSIDADE, DE POLIETILENO. COM ESPESSURA DE 0,10MM, COR BRANCO LEITOSO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SIM	NÃO
102	PC	81	SACO PLASTICO PARA HOT DOG BRANCO LEITOSO, EM MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS DE 25X14 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	SIM	NÃO
103	BO	191	SACO PLASTICO PROPRIO PARA ALIMENTOS 27x40cm Especificação: Bolsas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno. Usadas para freezer e geladeira. Com capacidade para 5 kg. Tamanho 27 x 40 cm. Bobina com 500 unidades.	SIM	NÃO
104	BO	105	SACO PLASTICO PROPRIO PARA ALIMENTOS ESPECIFICAÇÃO: BOLSAS DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE POLIETILENO, PICOTADA. USADAS PARA FREEZER E GELADEIRA. COM CAPACIDADE DE 2 KG. TAMANHO 20X30 CM. BOBINA COM 500 UNIDADES.	SIM	NÃO
105	PC	401	SAQUINHO PARA PIPOCA PAPEL NAO RECICLADO, BRANCO, MEDIDA DE 25X14 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	SIM	NÃO
106	UN	165	SHAMPOO INFANTIL Especificação: Shampoo para uso infantil neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado para proteção do cabelo ou produto similar. Embalagem de 350 ml.	NÃO	SIM
107	UN	2640	Solução de limpeza multiuso Especificação: Produto indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, fogões e superfícies laváveis. Elimina poeira, gordura e outras sujidades. Deve conter lauramina oxidada, lauril eter, sulfato de sódio, acalinizante, coadjuvantes, conservantes, fragrância e água. Embalagem de 500ml. Equivalente ou superior: Veja, Azulim	SIM	SIM
108	UN	2	TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS EMBALAGEM DE 100G.	NÃO	NÃO
109	UN	4	TALCO INFANTIL PARA BEBÊ POSSUI AMIDO DE MILHO QUE É MAIS SUAVE PARA A PELE DO BEBÊ, PROTEGE CONTRA AS ASSADURAS, TEM AÇÃO ANTI-SEPTICA E ANTIBACTERIANA, PRINCIPAL ATIVO: AMIDO DE MILHO E TALCO. PESO APROXIMADO: 200 GR.	NÃO	NÃO
110	PC	510	TOUCA DESCARTAVEL Especificação: Descartável, branca com elástico, atóxico 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Pacote com 100 unidades.	SIM	NÃO
111	UN	1566	Vassoura Coqueiro Especificação: Tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro, amarração em arame, cabo de madeira medindo 1,20 m.	SIM	NÃO
112	UN	734	Vassoura de Nylon Especificação: Vassoura com 04 carreiras de pelo sintético, 30 cm de comprimento, pelos nas pontas com perfis arredondados, tufo	SIM	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas deverá ser firmes e resistentes, próprios para cantos de parede, CONTAGEM fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 m. Equivalente ou superior: Condor		
113	UN	465	Vassoura Esfregão Especificação: Vassoura com 04 carreiras de pelo sintético, tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas deverá ser firme e resistente. Cabo com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 m.	SIM	NÃO
114	UN	205	VASSOURAO Cerdas Piaçava, 40 Cm Base Em Madeira, Com Cabo Em Madeira Plastificado 1,20m (Obs: Vassourão Para Gari)	SIM	NÃO

2.1 DAS AMOSTRAS:

O Licitante deverá apresentar amostra grátis do produto onde houver essa previsão, de acordo com o quadro acima, a não apresentação da amostra incorrerá na **DESCCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE EM RELAÇÃO AO ITEM EM QUESTÃO**. As amostras serão analisadas por profissionais que compõem o quadro de servidores deste órgão, desta análise poderá ocorrer a **DESCCLASSIFICAÇÃO DO ITEM** por não atendimento às exigências mínimas de qualidade.

A análise das amostras será feita no mesmo dia do julgamento da licitação, porém no horário **de 07:00 as 08:45 horas, no setor de compras da prefeitura municipal**. Será elaborado pela equipe encarregada das análises o mapa de análise que será utilizado no momento do julgamento das propostas pelo pregoeiro. Os itens não aprovados no referido mapa serão desclassificados. **O licitante que não se apresentar à comissão, portando os itens a serem analisados, até as 08:00 horas será considerado desclassificado do certame.**

3 – DA ENTREGA:

Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e conforme as descrições de cada produto, estando sujeitos à devolução, em caso de não conformidade exigida.

Na proposta deverá constar a marca do produto, quando for o caso, devendo ser fornecida a mesma marca da proposta ou, na falta, o produto deverá ser similar e aceito, previamente, pelo contratante.

Todos os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura, no horário compreendido entre as 07:00 as 13:00, exceto aqueles em que há local específico para entrega.

Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contadas da emissão da ordem de compra.

4 – DA JUSTIFICATIVA:

O presente registro de preços visa a contratação de fornecedores para aquisição de materiais de limpeza e utensílios diversos a serem utilizados pela administração municipal durante o exercício de 2019 em toda a sua estrutura administrativa, escolas, hospital, creches e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 051/2018

Pregão Presencial nº. 036/2018

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

(___) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 051/2018

Pregão Presencial nº. 036/2018.

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI 8666/93

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 051/2018

Pregão Presencial nº. 036/2018.

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (___) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

CONTRATO Nº. _____ 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ com sede à _____, CNPJ _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____ doravante denominada CONTRATADO, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Presencial nº 036/2018, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no edital e seus anexos, que ficam fazendo parte deste contrato, e mais as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios diversos para utilização em diversos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 036/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA EXECUÇÃO

2.1. A execução, aquisição, do objeto contratado será feita pela contratada, de forma parcelada ou não, podendo ser adquirida toda a quantidade ou a critério da Administração, conforme requisição, sendo que o pedido deverá ser entregue no prazo máximo estabelecido no edital, conforme o tipo de item, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela contratante.

2.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser de boa qualidade e procedência e na marca oferecida na licitação;

2.3. O material deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal correspondente, devidamente preenchida, devendo consta no corpo da nota fiscal o nº processo licitatório e modalidade (processo licitatório nº 051/2018–pregão presencial nº 036/2018);

CLÁUSULA TERCEIRA–DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019.

Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, por interesse da Administração, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA–DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____) e os preços unitários são os abaixo especificados:

4.1.1 – O valor a ser pago será pela quantidade efetivamente adquirida.

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC/IBGE, após um ano de vigência do contrato, ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, ou para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, a qualquer tempo, devendo para isso o contratado apresentar nota fiscal de aquisição, ou equivalente, da época da licitação e atualizada para comprovar a alteração de preços, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

Parágrafo Terceiro. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

Parágrafo Quarto. O valor será fixo e inalterável, garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço e a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.

Parágrafo Único - O Contratado deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes **dotações orçamentárias para o exercício de 2019:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 3000
FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 3000
FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000
FICHA 63: 11.01.00 10.303.0028.2.0081 3 390 3000
FICHA 75: 11.01.00 10.304.0013.2.0028 3 390 3000
FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000
FICHA 107: 11.01.00 10.301.0020.2.0265 3 390 3000
FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000
FICHA 129: 11.01.00 10.301.0020.2.0267 3 390 3000
FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000
FICHA 178: 11.01.00 10.302.0012.2.0310 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS

FICHA 149: 12.01.00 15.452.0021.2.0249 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000
FICHA 30: 06.01.00 04.122.0003.2.0066 3 390 3000
FICHA 32: 06.01.00 04.122.0003.2.0067 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3000
FICHA 271: 14.02.00 12.361.0006.2.0078 3 390 3000
FICHA 283: 14.02.00 12.363.0008.2.0040 3 390 3000
FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 3000
FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 3000
FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 3000
FICHA 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 3000
FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

FICHA 347: 16.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 3000
FICHA 363: 16.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000
FICHA 196: 13.01.00 08.243.0014.2.0088 3 390 3000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 3000
FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

FICHA 452: 13.02.00 08.244.0014.2.0295 3 390 3000

FICHA 455: 13.02.00 08.243.0014.2.0296 3 390 3000

CLÁUSULA SÉTIMA—DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrentes de processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 036/2018- e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pela execução, entrega, do objeto contratado, observadas todas as normas pertinentes, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;

8.2. Sem qualquer ônus para a Prefeitura, substituir a mercadoria/serviço que apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados;

8.3. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto executado com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;

8.4. A contratada deverá entregar os mesmos produtos/serviços ofertados na licitação (marca, qualidade, descrição, especificação), nos dias e horários estipulados no Edital.

8.5. Manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA—DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;

9.2. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos.

9.3. Solicitar a troca de eventuais materiais/serviços que não estejam de acordo com a solicitação e/ou ofertado na compra.

9.4. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados.

9.5. O Município de Rio Paranaíba se reserva o direito de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade do objeto fornecido, cabendo a esta, solicitar o cancelamento do item, caso a qualidade do mesmo não atenda às necessidades da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA—DA RESCISÃO

10.1. Poderá a CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se as penalidades:

11.2. Advertência que será aplicada sempre por escrito.

11.3. Multa, nos seguintes percentuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto/serviço, sobre o valor do saldo contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

11.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal.

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela mesma autoridade que a determinou, garantindo o direito de defesa prévia.

11.6. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.

11.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA—DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no mural da prefeitura para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Paranaíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Paranaíba, de.....de 2018.

Contratante

Contratado

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Item	Un	Quant.	Descrição do Material	Marca	Valor unitário	Valor total
01	PC	8	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL, COM ABAS E COBERTURA SUAVE. Pacote com 8 Unidades			
02	UN	3449	Água sanitária Especificação: Água sanitária e hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8; número de risco a saúde: 3; corrosividade: 1; cor: incolor. Embalagem de 2 litros.			
03	UN	1924	ALCOOL EM GEL Especificação: Álcool etílico hidratado em gel sem resíduos, neutro, límpido, transparente e isento de resíduos. Composição: álcool etílico, água deionizada, polímero, neutralizante e desnaturante. Com ação antibacterida e antisséptica. Embalagem de 500g.			
04	UN	890	Álcool líquido Especificação: Álcool etílico hidratado 63,3º INMP (70ºGL) e água deionizada. Validade impressa na embalagem de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 1 litro.			
05	PC	20	ALGODÃO EM BOLINHA - 100% ALGODAO HIDROFILO. ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS. PACOTE COM 100G.			
06	UN	420	Amaciante de roupas Especificação: Aspecto físico líquido viscoso, amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, preservante, fragrância suave, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto diaquil amônio. Embalagem de 2 litros. Similar ou superior: Ype, Baby Soft			
07	UN	40	ANTITRANSPIRANTE ROLL ON 50 ML, UNISSEX, SEM PERFUME.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

08	UN	520	APARELHO DE BARBEAR, Tipo Lamina descartável, Material Lamina Aço, Com 02 Laminas, Material Cabo de plástico, anatômico.			
09	UN	15	AVENTAL DE ALGODAO PARA COZINHA COR BRANCO, COM BOLSO.			
10	UN	238	Avental plástico. Especificação: Avental plástico para cozinha e lavanderia, de cor branca. Confeccionado em tecido de PVC com forro e alça reforçada. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho 0,70 m largura x 1,20 m comprimento.			
11	UN	285	Balde para faxina 12 LITROS Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 12litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. Cor preta.			
12	UN	115	Balde para faxina 15 LITROS Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 15litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. Cor preta.			
13	PC	60	BANDEJA DE ISOPOR DESCARTAVEL Poliestireno Expandido, Atóxico, Retangular, com Altura De 2,0 Cm, Comprimento De 21,1 Cm E Largura 14,1 Cm. Fardo com 200 Unidades			
14	PA	109	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA Numeração 35 ao 40. Similar ou Superior: VULCABRAS			
15	PA	98	BOTAS VN SOFT Material PVC injetado. Altura do cano Curto: 120 mm. Forro interno Poliéster. Solado. Desenho antiderrapante de fácil limpeza / higienização. Numeração 35 ao 43. Cor Branca. Uso Utilizado para proteção dos pés em nos locais úmidos, lamacentos, encharcados. Material Polimérico Termoplástico Impermeável Emborrachado. Revestimento interno Sem revestimento. Solado Desenho antiderrapante de fácil limpeza e higienização.			
16	UN	560	Cera líquida incolor Especificação: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno. Solvente plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador. Essência e água. Embalagem de 750ml.			
17	UN	300	Cera líquida vermelha Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, corante, perfume e água. Embalagem 750 ml			
18	UN	154	COADOR DE CAFE Especificação: Grande, Com Medidas Aproximadas De 12x16 Cm. Estrutura De Metal.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			Coador De Pano De Flanela. Na Cor Branca.			
19	UN	49	Coador de café 100 algodão extragrande com mínimo 20 cm de diâmetro, em estrutura de metal com cabo plástico.			
20	PC	1355	Colher descartável para refeição, transparente/cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras. Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.			
21	PC	4780	Copo descartável Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 200ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.			
22	PC	1855	Copo descartável Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 50ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.			
23	PC	257	COPO DESCARTAVEL Resistente Transparente, Em Polipropileno, Liso, 330 ML, Medidas Aproximadas: Altura- 11 Cm, Diâmetro Da Boca- 8 Cm, Diâmetro Da Base 5 Cm. Pacote Com 50 Unidades			
24	UN	4	CORTADOR DE UNHA Com Laminas Curvas Em Formato Anatômico Que Oferecem Alta Precisão De Corte. Tamanho grande.			
25	UN	330	Creme dental Especificação: Lauril Sulfato de Sódio, Carbonato de cálcio, NaHCO ³ ; Fluoreto de sódio; Sorbitol; Flavorizantes, Água e álcool etílico; Glicerina. Unidade de 90g. Similar ou superior: Sorriso			
26	UN	60	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO Dermatologicamente Testado, Embalagem Mínima 200 ml, Com Registro No Ministério Da Saúde.			
27	UN	115	Creme para cabelo Especificação: Com atestado Oftalmo e Dermatologicamente que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado cheiro. Fórmula especial infantil, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno. Galão 2 litros			
28	UN	10	CREME PARA CABELO TIPO PENTEAR SEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			ENXAGUE, Com Finalidade De Reduzir O Volume Dos Fios E Definir Os Cachos. Embalagem 300 Ml.			
29	UN	3630	Desinfetante Especificação: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda. Tenso ativo catiônico, não iônico, conservantes, sequestrantes, atenuados de espuma, corantes e fragrância. Componente ativo 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de dedecil demetil amônio. Embalagem de 2 litros. Equivalente ou superior: Batuta, Start			
30	UN	4264	Detergente Especificação: Com glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, preservantes, espessantes, opacificante e fragancia. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfato de sódio. Tensoativo Biodegradavel. Embalagem de 500ml. Equivalente ou superior: Ype, limpol.			
31	UN	36	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA Especificação: Dispensador para papel toalha, de plástico ABS, na cor branca, medindo 30 x 23 x 13 mm. Formato retangular, com fechamento por pressão para papel inter folha 2 dobras.			
32	UN	29	DISPENSADOR SABONETEIRA DE PAREDE Especificação: Saboneteira universal de parede, branca ou acrílica fumê, resistente com capacidade aproximada de 500 ml. Com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, de fácil limpeza e instalação, podendo ser fixado por parafuso ou adesivo resistente com reservatório.			
33	UN	20	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL 200 ML MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, TRANSPARENTE.			
34	PC	2	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO, COLORIDOS, TAMANHO PEQUENO. PACOTES COM 100 UNIDADES			
35	PC	557	EMBALAGEM PARA GELADINHO: Saco plástico de polietileno, especial para líquidos, 4cm X 23 cm. Embalagem com 100 unidades.			
36	UN	210	ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação: Escovas de cerdas macias, cabo anatômico, boa empunhadura e poucas reentrâncias.			
37	UN	157	Escova para limpeza geral: Especificação: modelo oval, base de madeira, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			amarela. Equivalente ou superior: Condor			
38	UN	148	Escova para limpeza sanitária Especificação: Base de polipropileno, com cerda de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20 cm, na cor cinza ou branca.			
39	UN	26	Escova para mamadeira Especificação: Com cerdas de dimensões estáveis que possibilitam a limpeza profunda de bicos e mamadeiras. A escova menor para limpeza de bicos deve ser diretamente acoplada ao cabo da escova maior. Fabricada com nylon e polipropileno, deixando-a mais eficiente, resistente e duradouro.			
40	UN	2	ESCOVA PARA PENTEAR Com Cerdas De Nylon Com Pontas Protetoras Que Não Agridem O Couro Cabeludo, Com Cabo Grande E Ergonômico, Antideslizante Ideal Para Pentear Todos Os Tipos De Cabelos.			
41	UN	200	ESMALTE PARA UNHA CAPACIDADE 8 ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS.			
42	PC	122	ESPONJA DE FIBRA PARA LIMPEZA GERAL Fibra Especial De Uso Geral Indicada Para limpezas De Sujidades Moderadas. Produto Sintético Com Mineral Abrasivo. Pacote com 5 Fibras De 260 Mm X 102 Mm.			
43	PC	1580	Espunja de lã de aço Especificação: Material de aço carbono, 100% ecológico, abrasividade fina para limpeza e polimento de utensílios domésticos. Acondicionado em pacotes plásticos, com 8 unidades pesando 60 gramas no total. Equivalente ou superior: Bombril, Assolan			
44	PC	2046	Espunja dupla face Especificação: 100mm x 75 X 20mm de boa qualidade e durabilidade, dupla face. Acondicionada em embalagem plástica transparente. Pacotes com 4 unidades.			
45	UN	390	ESPONJA PARA BANHO Especificação: De fibra poliéster, resina sintética e mineral. Com espuma de poliuretano e manta não tecido. Tamanho 127 x 103 x 30 cm.			
46	CX	112	FILTRO CAFE DE PAPEL Com Micro Furos E Dupla Costura Lateral, Tamanho Médio 103. Caixas Com 30 Filtros			
47	UN	20	FIO DENTAL Material Poliamida, Comprimento 25 m,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			Características Adicionais Encerado, Aromatizado E Extrafino.			
48	UN	152	FLANELA ESPECIFICAÇÃO Na Cor Laranja Para Limpeza 100% Algodão, Alta Absorção de Umidades, tamanho 30x40 cm.			
49	PC	4	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS. PACOTE COM 80 UNIDADES.			
50	PC	4	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS. PACOTE COM 80 UNIDADES.			
51	PC	4	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL, ELASTICO AJUSTAVEL NAS PERNAS. PACOTE COM 80 UNIDADES.			
52	PC	917	GARFO DESCARTÁVEL Garfo descartável para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras. Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.			
53	UN	4	GEL FIXADOR PARA CABELO, PARA PENTEAR E MODELAR, SEM ALCOOL E COM SILICONE. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.			
54	PC	765	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: Guardanapo de papel, composto por celulose, cor branca 24 cm x 22 cm, folha simples Embalagem plástica transparente com 50 unidades.			
55	UN	20	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 150 HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE PURO ALGODÃO - HASTES DE POLIPROPILENO E ALGODÃO SEM ADIÇÃO DE PRODUTOSQUIMICOS (ALGODÃO 100% HIDROFILO)			
56	UN	257	ISQUEIRO Especificação: Isqueiro a Gás, Contendo Os Gases Inflamáveis Butano e propano Sob Pressão, Não Recarregável.			
57	PC	2	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL DOS BEBES, PACOTE COM 50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			UNIDADES			
58	UN	180	Limpa alumínio Especificação: Concentrado, a base de água, ecológico, biodegradável, não contém metais e solventes nocivos. Unidade de 500ml.			
59	PC	4	LIXA PARA UNHA Utilizada Para Lixar, Dar Formato E Corrigir Imperfeições Das Extremidades Das Unhas; Possuir Dois Tipos De Gramatura, de um lado grossa Para Desbaste e do outro fina para acabamento; Na Cor Amarela Escura; Descartável; Pacote Com 100 Unidades.			
60	UN	70	LIXEIRA 20 L DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, Reforçada, Com Capacidade De 20 Litros, Com Tampa E Pedal Na Cor Branca.			
61	UN	52	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, Com Capacidade De 60 Litros, Com Tampa E Pedal Na Cor Branca. Suspensa Por Suporte.			
62	UN	11	LIXEIRA ESPECIFICAÇÃO: Lixeira De Polipropileno De Alta Densidade, Com Capacidade De 100 Litros, Com Tampa E Pedal Na Cor Branca Ou Bege.			
63	UN	4	LIXEIRA ESPECIFICAÇÃO: Lixeira De Polipropileno De Alta Densidade, Com Capacidade De 100 Litros, Com Tampa E Pedal Na Cor Branca. Suspensa Por Suporte.			
64	UN	139	LIXEIRA PLASTICA TELADA Especificações: Lixeira Feita Em Polipropileno, Telada. Capacidade De 10 Litros.			
65	UN	2	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL Dermatologicamente Testada, Hipoalergenica, 24 Horas de Hidratação Suave, Hidrata A Pele Delicada Do Bebe Sem Deixa-La Oleosa, Formula Rica Em Emolientes, Rapidamente Absorvida, Protege De Agressões Externas Que provocam o Ressecamento, Embalagem 200 ML.			
66	PA	132	LUVA DE BORRACHA Especificação: Luva De Látex De Borracha Natural, Resistente, Na Cor Amarela. Reforçada, Cano Longo, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanhos: P, M E G. Equivalente Ou Superior: Mucambo			
67	PA	420	LUVA DE BORRACHA. Especificação: Luva De Látex De Borracha Natural, Resistente, Na Cor Amarela. Reforçada, Cano Médio, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanhos: P, M E G. Equivalente Ou Superior: Mucambo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

68	PA	60	LUVA NITRÍLICA COM FORRO. Forro Em Algodão, Comprimento De 33 Cm. (Tamanhos M/G) Similar Ou Superior: Mucambo.			
69	PA	20	LUVA TERMICA, 100% Algodão, 40 Cm De Comprimento, Resistente A 200°C.			
70	PA	200	LUVA TRICOTADA, em algodão 3 fios, 100% algodão, palma com pigmentos.			
71	CX	610	Luvras descartáveis Especificação: Luva para procedimento não cirúrgico, produzida com látex de borracha natural, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra. Com data de validade por 3 anos. Tamanhos P,M e G. Caixa com 100 unidades			
72	UN	40	MANGUEIRA DE ÁGUA, 30 M Características Técnicas Mangueiras flex para jardim, engates rosqueados e esguicho. Flexível e de baixa dureza. Dimensões: Extensão Mangueira: 30 m.			
73	CX	500	MARMITEX: NUMERO 8 DE ALUMINIO, REDONDO COM FECHAMENTO MANUAL OU A MAQUINA. Acondicionada em saco plástico transparente e reembalada em caixa de papelão com 100 unidades, contendo dados de identificação do fabricante e da marca.			
74	UN	9	OLEO DE AMENDOAS. Uso infantil e adulto embalagem 100 ml.			
75	UN	141	PÁ PARA LIXO Especificação: Pá em aço galvanizado, com ponta quadrada e cabo com 60 cm, de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização.			
76	UN	1055	Pano de Chão Especificação: Saco alvejado. Em algodão liso, na cor branca. Tamanho grande com medidas aproximadas de 50 x 80 cm. Ótimo custo x beneficio, permitindo a lavagem sem perder a qualidade.			
77	UN	380	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, 55 x 74 cm. Lavável e durável. Na cor branca, sem estampa			
78	UN	56	PAPEL ALUMINIO EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO.			
79	PC	5085	PAPEL HIGIÊNICO Especificação: De primeira qualidade, folha simples, 100% celulosicas, alta alvura, neutro, com acabamento picotado e grofada, papel não reciclado. Na cor branco neve. Medindo 30m x 10 cm. Pacote com 4 rolos em cada.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

80	PC	1353	PAPEL TOALHA Especificação: Folha simples, de primeira qualidade, interfolha de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens. De alta absorção, papel não reciclado. Pacote com 1.000 folhas. Medindo 23 x 21 cm. Na cor branca. Deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.			
81	UN	105	PENTE DE PLASTICO Especificação: Com dentes largos, formato retangular, material sintético para todos os tipos de cabelos. Medindo 25 cm, largura 4 cm e profundidade 10 cm			
82	PC	810	POTE PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA EM POLIPROPILENO, 145 ML, TRANSPARENTE, REDONDO. PACOTE COM 25 UNIDADES.			
83	PC	84	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES			
84	UN	10	PROTETOR SOLAR (FPS 30) 200 ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO-RESISTENTE A AGUA.			
85	KI	5	RABICO PARA CABELO, SEM EMENDA. KIT COM 12 UNIDADES.			
86	UN	5	REMOVEDOR DE ESMALTE A Base De Acetona. Embalagem Com 500ml. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Numero Do Lote, Validade E Numero De Registro No Ministério Da Saúde.			
87	UN	340	RODO DE PLÁSTICO DE 30 CM Base De Plástico, Com Duas Borrachas; Com A Base Medindo 30 Cm; Com Cabo De Madeira Plastificado Medindo 1,20 M.			
88	UN	165	RODO DE PLASTICO DE 40 CM Base de plástico, com duas borrachas; com a base medindo 40 cm; com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m.			
89	UN	422	RODO DE PLASTICO DE 60 CM Base de plástico, com duas borrachas; com a base medindo 60 cm; com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m.			
90	PC	1048	SABÃO EM BARRA Especificação: Sabão glicerinado, de primeira linha, contendo: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			coadjuvante, enzimas ativas etensoativo anionico. Embalagem em pacote de 1 kg contendo 5 unidades em cada pacote. Equivalente ou similar: Ype, Minuano.			
91	CX	1305	SABÃO EM PÓ Especificação: Sabão azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: tenso ativo aminiótico biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalado em caixa de 1 kg. Equivalente ou superior: Tixan Ype			
92	UN	890	SABONETE INFANTIL 80 G. Especificação: De uso infantil, fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante e ser cremoso, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não cause irritabilidade dérmica. Cada unidade deverá ter 80g. Equivalente ou superior: Pompom			
93	UN	197	Sabonete líquido Especificação: Aspecto físico viscoso, de fragrância neutra. Aplicado para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros.			
94	UN	35	SABONETE LÍQUIDO PARA USO EM RECEM-NASCIDOS, HIPOALERGENICOS NEUTRO, LEVEMENTEPERFUMADO. EMBALAGEM COM 200 ML.			
95	PC	1267	SACO PARA LIXO 100 EXTRA REFORÇADO Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, espessura de 0,10 MM, de polietileno, matéria prima virgem. Cor preta. Pacote com 100 unidades.			
96	PC	50	SACO PARA LIXO 100 LITROS LEITOSO Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, de polietileno.COM ESPESSURA DE 0,10MM. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades			
97	PC	50	SACO PARA LIXO 15 LITROS Especificação: Saco plástico de 15 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.			
98	PC	555	SACO PARA LIXO 30 LITROS Especificação: Saco plástico de 30 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,08 MM. Cor preta. Pacote com 100 unidades.			
99	PC	610	SACO PARA LIXO 50 LITROS Especificação: Saco plástico de 50 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,08 MM. Cor preta. Pacote com 100 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

100	PC	272	SACO PARA LIXO 60 LITROS Especificação: Saco plástico de 60 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,08 MM. Cor preta. Pacote com 100 unidades			
101	PC	80	SACO PARA LIXO 60 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLASTICO DE 60 LITROS, DE ALTA DENSIDADE, DE POLIETILENO. COM ESPESSURA DE 0,10MM, COR BRANCO LEITOSO. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
102	PC	81	SACO PLASTICO PARA HOT DOG BRANCO LEITOSO, EM MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS DE 25X14 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.			
103	BO	191	SACO PLASTICO PROPRIO PARA ALIMENTOS 27x40cm Especificação: Bolsas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno. Usadas para freezer e geladeira. Com capacidade para 5 kg. Tamanho 27 x 40 cm. Bobina com 500 unidades.			
104	BO	105	SACO PLASTICO PROPRIO PARA ALIMENTOS ESPECIFICAÇÃO: BOLSAS DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE POLIETILENO, PICOTADA. USADAS PARA FREEZER E GELADEIRA. COM CAPACIDADE DE 2 KG. TAMANHO 20X30 CM. BOBINA COM 500 UNIDADES.			
105	PC	401	SAQUINHO PARA PIPOCA PAPEL NAO REICLADO, BRANCO, MEDIDA DE 25X14 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.			
106	UN	165	SHAMPOO INFANTIL Especificação: Shampoo para uso infantil neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado para proteção do cabelo ou produto similar. Embalagem de 350 ml.			
107	UN	2640	Solução de limpeza multiuso Especificação: Produto indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, fogões e superfícies laváveis. Elimina poeira, gordura e outras sujidades. Deve conter lauramina oxidada, lauril éter, sulfato de sódio, acalinizante, coadjuvantes, conservantes, fragrância e água. Embalagem de 500ml. Equivalente ou superior: Veja, Azulim			
108	UN	2	TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS EMBALAGEM DE 100G.			
109	UN	4	TALCO INFANTIL PARA BEBÊ POSSUI AMIDO DE MILHO QUE É MAIS SUAVE PARA A PELE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			DO BEBE, PROTEGE CONTRA AS ASSADURAS, TEM AÇÃO ANTI-SEPTICA E ANTIBACTERIANA, PRINCIPAL ATIVO: AMIDO DE MILHO E TALCO. PESO APROXIMADO: 200 GR.			
110	PC	510	TOUCA DESCARTAVEL Especificação: Descartável, branca com elástico, atóxico 100%polipropileno, não estéril, não inflamável. Pacote com 100 unidades.			
111	UN	1566	Vassoura Coqueiro Especificação: Tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro, amarração em arame, cabo de madeira medindo 1,20 m.			
112	UN	734	Vassoura de Nylon Especificação: Vassoura com 04 carreiras de pelo sintético, 30 cm de comprimento, pelos nas pontas com perfis arredondados, tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas devera ser firmes e resistentes, próprios para cantos de parede, CONTAGEM fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 m. Equivalente ou superior: Condor			
113	UN	465	Vassoura Esfregão Especificação: Vassoura com 04 carreiras de pelo sintético, tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas deverá ser firme e resistente. Cabo com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 m.			
114	UN	205	VASSOURAO Cerdas Piaçava, 40 Cm Base Em Madeira, Com Cabo Em Madeira Plástico 1,20m (Obs: Vassourão Para Gari)			

Valor Global: R\$ _____ (_____)

OBS: O Licitante deverá constar a marca do produto ofertada.

2. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

3. do prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

4. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra/serviço no prazo máximo estabelecido no termo de referência.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: licitacaorioparanaiba@gmail.com

1- A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.

2- A proposta deverá ser apresentada em mídia digital que deverá ser em conformidade com as especificações fornecidas pelo departamento de licitações que deverão ser requeridas pelo e-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com.